

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/162/2016

Data: 27/04/2016 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 18303, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, pelo Diretor Administrativo **Dr. JOSÉ CHAQUIB PEREIRA JOAQUIM JÚNIOR**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade nº 153.380, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.573.077-36, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, situada a Avenida Nações Unidas nº 14261, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, casado, securitário, portador cédula de identidade nº 29499596, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, com domicílio profissional no endereço da sede da contratada, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 014/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E-08/005/000162/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/162/2016

Data: 27/04/2016 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017 relativo à contratação de prestação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0440.8345

2971.10.573.0440.8319

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0440.2924

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.679,90 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em 01 (uma) única parcela, por meio de depósito na Conta Corrente nº 050690-7, Agência nº 2372-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/162/2016

Data: 27/04/2016 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total de R\$ 5.679,90 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o presente Contrato o valor de R\$ 22.719,60 (vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosa Maria Sousa Moreira, ID nº 269883-3 e pelo Sr. João Luis de Souza Pereira, ID nº 2698913-1.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 24/07/2020 a 24/07/2021, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativa ao período de 24/07/2020 a 24/07/2021.

### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/162/2016

Data: 27/04/2016 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020.

**ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**

Diretor Presidente

**JOSÉ CHAQUIB P. JOAQUIM JÚNIOR**

Diretor Administrativo

INSTITUTO VITAL BRAZIL

**ALEXANDRE  
PONCIANO**

**SERRA:21980270899**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE PONCIANO

SERRA:21980270899

Dados: 2020.07.29 08:51:22 -03'00'

**ALEXANDRE PONCIANO SERRA**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

TESTEMUNHA

138.030.567 -56

TESTEMUNHA

124.082.597-57